



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

LEI Nº 512/98

Em, 20 de abril de 1998.

Cria Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDRO AVELINO/RN.
Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão constante anexo I, o qual fará parte integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Ao ocupante do Cargo em Comissão será atribuída uma gratificação de representação correspondente a 100% (Cem por Cento), do salário correspondente.

Art. 3º - O Salário fixado por esta Lei, será reajustada na mesma época e percentual em que foram atualizados os dos servidores deste município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1998, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$
01	Assessor de Comunicações	CC - 1	252,12

Pedro Avelino, 20 de abril de 1998.

Marcos Antônio Tassinio de Araujo


Prefeito